

Ata da reunião para julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação apresentadas pelas empresas arrematantes, referente ao Pregão Eletrônico N° 157/2016, plataforma do Banco do Brasil n° 640442, para o Registro de Preços visando a futura e eventual **aquisição de materiais de construção - artefatos de cimento - destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**. Aos 28 dias de setembro de 2016, às 9 horas, reuniram-se na Unidade de Processos a Pregoeira Giselle Mellissa dos Santos e Renata da Silva Aragão, membro da equipe de apoio, ambas designadas pela Portaria n° 126/2016, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 17 de agosto de 2016, para apresentarem as propostas de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 23 de agosto de 2016, a Pregoeira procede ao julgamento: **ITEM 01 - APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**: Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 19 de agosto de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital, a Pregoeira julga: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$ 2,62 e quanto aos documentos de habilitação foi **habilitada e declarada vencedora**, por ter cumprido com todos os requisitos estabelecidos no Edital. **ITEM 02 - AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA–EPP**: Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 22 de agosto de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital, a Pregoeira julga: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$ 3,01 e quanto aos documentos de habilitação foi **habilitada e declarada vencedora**, por ter cumprido com todos os requisitos estabelecidos no Edital. **ITEM 03 - APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**: Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 19 de agosto de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital, a Pregoeira julga: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$ 12,73 e quanto aos documentos de habilitação foi **habilitada e declarada vencedora**, por ter cumprido com todos os requisitos estabelecidos no Edital. **ITEM 04 - BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**: Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 18 de agosto de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital, a Pregoeira julga: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$ 25,66 e quanto aos documentos de habilitação foi **habilitada e declarada vencedora**, por ter cumprido com todos os requisitos estabelecidos no Edital. **ITEM 05 - APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**: Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 19 de agosto de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital, a Pregoeira julga: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$ 33,60 e quanto aos documentos de habilitação foi **habilitada e declarada vencedora**, por ter cumprido com todos os requisitos estabelecidos no Edital. **ITEM 06 - A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**: Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 18 de agosto de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital, a Pregoeira julga: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$ 37,76 e quanto aos documentos de habilitação foi **habilitada e declarada vencedora**, por ter cumprido com todos os requisitos estabelecidos no Edital. **ITEM 07 - APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**: Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 19 de agosto de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital, a Pregoeira julga: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$ 11,70 e quanto aos documentos de habilitação foi **habilitada e declarada vencedora**, por ter cumprido com todos os requisitos estabelecidos no Edital. **ITEM 08 - AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE**

CONSTRUÇÃO LTDA – EPP: Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 22 de agosto de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital, a Pregoeira julga: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$ 11,00 e quanto aos documentos de habilitação foi **habilitada** e **declarada vencedora**, por ter cumprido com todos os requisitos estabelecidos no Edital. **ITEM 09 - APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP:** Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 19 de agosto de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital, a Pregoeira julga: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$ 9,70 e quanto aos documentos de habilitação foi **habilitada** e **declarada vencedora**, por ter cumprido com todos os requisitos estabelecidos no Edital. **ITEM 10 - APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP:** Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 19 de agosto de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital, a Pregoeira julga: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$ 32,23 e quanto aos documentos de habilitação foi **habilitada** e **declarada vencedora**, por ter cumprido com todos os requisitos estabelecidos no Edital. **ITEM 11 - APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP:** Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 19 de agosto de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital, a Pregoeira julga: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$ 36,43 e quanto aos documentos de habilitação foi **habilitada** e **declarada vencedora**, por ter cumprido com todos os requisitos estabelecidos no Edital. **ITEM 12 - AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP:** Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 22 de agosto de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital, a Pregoeira julga: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$ 3,74 e quanto aos documentos de habilitação foi **habilitada** e **declarada vencedora**, por ter cumprido com todos os requisitos estabelecidos no Edital. **ITEM 13 - BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP:** Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 18 de agosto de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital, a Pregoeira julga: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$ 19,16 e quanto aos documentos de habilitação foi **habilitada** e **declarada vencedora**, por ter cumprido com todos os requisitos estabelecidos no Edital. **ITEM 14 - APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP:** Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 19 de agosto de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital, a Pregoeira julga: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$ 49,55 e quanto aos documentos de habilitação foi **habilitada** e **declarada vencedora**, por ter cumprido com todos os requisitos estabelecidos no Edital. **ITEM 15 - A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP:** Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 18 de agosto de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital, a Pregoeira julga: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$ 36,62 e quanto aos documentos de habilitação foi **habilitada** e **declarada vencedora**, por ter cumprido com todos os requisitos estabelecidos no Edital. **ITEM 16 - BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP:** Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 18 de agosto de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital, a Pregoeira julga: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$ 6,28 e quanto aos documentos de habilitação foi **habilitada** e **declarada vencedora**, por ter cumprido com todos os requisitos estabelecidos no Edital. **ITEM 17 - APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP:** Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 19 de agosto de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital, a Pregoeira julga:

quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$ 5,50 e quanto aos documentos de habilitação foi **habilitada** e **declarada vencedora**, por ter cumprido com todos os requisitos estabelecidos no Edital. **ITEM 18 - BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**: Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 18 de agosto de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital, a Pregoeira julga: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$ 14,82 e quanto aos documentos de habilitação foi **habilitada** e **declarada vencedora**, por ter cumprido com todos os requisitos estabelecidos no Edital. **ITEM 19 - AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**: Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 22 de agosto de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital, a Pregoeira julga: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$ 17,12 e quanto aos documentos de habilitação foi **habilitada** e **declarada vencedora**, por ter cumprido com todos os requisitos estabelecidos no Edital. **ITEM 20 - A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**: Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 18 de agosto de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital, a Pregoeira julga: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$ 18,32 e quanto aos documentos de habilitação foi **habilitada** e **declarada vencedora**, por ter cumprido com todos os requisitos estabelecidos no Edital. **ITEM 21 - APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**: Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 19 de agosto de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital, a Pregoeira julga: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$ 472,70 e quanto aos documentos de habilitação foi **habilitada** e **declarada vencedora**, por ter cumprido com todos os requisitos estabelecidos no Edital. **ITEM 22 - APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**: Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 19 de agosto de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital, a Pregoeira julga: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$ 26,53 e quanto aos documentos de habilitação foi **habilitada** e **declarada vencedora**, por ter cumprido com todos os requisitos estabelecidos no Edital. **ITEM 23 - A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**: Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 18 de agosto de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital, a Pregoeira julga: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$ 37,24 e quanto aos documentos de habilitação foi **habilitada** e **declarada vencedora**, por ter cumprido com todos os requisitos estabelecidos no Edital. **ITEM 24 - A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**: Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 18 de agosto de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital, a Pregoeira julga: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$ 47,79 e quanto aos documentos de habilitação foi **habilitada** e **declarada vencedora**, por ter cumprido com todos os requisitos estabelecidos no Edital. **ITEM 25 - AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**: Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 22 de agosto de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital, a Pregoeira julga: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$ 79,40 e quanto aos documentos de habilitação foi **habilitada** e **declarada vencedora**, por ter cumprido com todos os requisitos estabelecidos no Edital. **ITEM 26 - A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**: Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 18 de agosto de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital, a Pregoeira julga: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$ 28,32 e quanto aos documentos de habilitação foi **habilitada** e **declarada vencedora**, por ter cumprido com todos os requisitos estabelecidos no Edital. **ITEM 27 -**

APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP: Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 19 de agosto de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital, a Pregoeira julga: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$ 2,20 e quanto aos documentos de habilitação foi **habilitada** e **declarada vencedora**, por ter cumprido com todos os requisitos estabelecidos no Edital. **ITEM 28 - A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP:** Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 18 de agosto de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital, a Pregoeira julga: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$ 23,52 e quanto aos documentos de habilitação foi **habilitada** e **declarada vencedora**, por ter cumprido com todos os requisitos estabelecidos no Edital. **ITEM 29 - AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP:** Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 22 de agosto de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital, a Pregoeira julga: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$ 11,61 e quanto aos documentos de habilitação foi **habilitada** e **declarada vencedora**, por ter cumprido com todos os requisitos estabelecidos no Edital. **ITEM 30 - A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP:** Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 18 de agosto de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital, a Pregoeira julga: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$ 66,32 e quanto aos documentos de habilitação foi **habilitada** e **declarada vencedora**, por ter cumprido com todos os requisitos estabelecidos no Edital. **ITEM 31 - APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP:** Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 19 de agosto de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital, a Pregoeira julga: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$ 7,55 e quanto aos documentos de habilitação foi **habilitada** e **declarada vencedora**, por ter cumprido com todos os requisitos estabelecidos no Edital. **ITEM 32 - AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP:** Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 22 de agosto de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital, a Pregoeira julga: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$ 18,07 e quanto aos documentos de habilitação foi **habilitada** e **declarada vencedora**, por ter cumprido com todos os requisitos estabelecidos no Edital. **ITEM 33 - BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP:** Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 18 de agosto de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital, a Pregoeira julga: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$ 4,92 e quanto aos documentos de habilitação foi **habilitada** e **declarada vencedora**, por ter cumprido com todos os requisitos estabelecidos no Edital. **ITEM 34 - A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP:** Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 18 de agosto de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital, a Pregoeira julga: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$ 7,57 e quanto aos documentos de habilitação foi **habilitada** e **declarada vencedora**, por ter cumprido com todos os requisitos estabelecidos no Edital. **ITEM 35 - AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP:** Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 22 de agosto de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital, a Pregoeira julga: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$ 18,07 e quanto aos documentos de habilitação foi **habilitada** e **declarada vencedora**, por ter cumprido com todos os requisitos estabelecidos no Edital. **ITEM 36 - A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP:** Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 18 de agosto de 2016, cumprindo com o prazo

previsto no item 10.4 do edital, a Pregoeira julga: quanto à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$ 4,94 e quanto aos documentos de habilitação foi **habilitada** e **declarada vencedora**, por ter cumprido com todos os requisitos estabelecidos no Edital. Nada mais sendo constatado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.


Pregoeira: Giselle Melissa dos Santos


Equipe de Apoio: Renata da Silva Aragão